



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Assegurar a execução de pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Mat. Diversos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Areia fina diâmetro máximo 1,2mm	M2	400	xxx	25,83	10.332,00
0002	Areia lavada granulometria média	M2	400	xxx	30,83	12.332,00
0003	Areia grossa com diâmetro máximo de 4,8mm	M2	1000	xxx	30,83	30.830,00
0004	Brita nº 01	M	240	xxx	70,83	16.999,20
0005	Cabo flexível 4mm peça com 100 metros	PC	120	xxx	180,83	21.699,60
0006	Cabo flexível 6mm peça com 100 Metros	PC	120	xxx	260,83	31.299,60
0007	Cadeado grande 40mm	UND	150	xxx	21,40	3.210,00
0008	Cadeado médio 30mm	UND	150	xxx	15,08	2.262,00
0009	Cimento cola AC II, emb c/ 15 KG	UND	600	xxx	25,83	15.498,00
0010	Caixa de descarga completa	UND	130	xxx	70,83	9.207,90
0011	Caixa para lâmpada fluorescente	UND	400	xxx	65,83	26.332,00
0012	Colher de pedreiro em aço	UND	40	xxx	20,43	817,20
0013	Carro de mão caçamba de 60 kg	UND	40	xxx	130,83	5.233,20
0014	Enxada com cabo 1,13 de peso	UND	40	xxx	31,83	1.273,20
0015	Lâmpada fluorescente 20w	UND	600	xxx	7,83	4.698,00
0016	Lâmpada fluorescente 40w	UND	2000	xxx	7,83	15.660,00
0017	Marreta de 5kg	UND	20	xxx	70,66	1.413,20
0018	Martelo para calceteiro	UND	20	xxx	35,13	702,60
0019	Pá metálica redonda	UND	100	xxx	31,02	3.102,00
0020	Pá metálica quadrada	UND	100	xxx	29,99	2.999,00
0021	Pia para banheiro	UND	80	xxx	150,83	12.066,40
0022	Picareta	UND	100	xxx	45,16	4.516,00
0023	Piso cerâmico PEI 5 40X40	M2	1600	xxx	22,83	36.528,00
0024	Porta almofadada 0,70X2,10	UND	100	xxx	280,83	28.083,00
0025	Porta de prensada 0,80X2,10	UND	100	xxx	120,83	12.083,00
0026	Tijolo comum maciço de 5,7x9x19	UND	10000	xxx	0,63	6.300,00
0027	Tijolo cerâmico maciço de 9x19x19	UND	10000	xxx	0,83	8.300,00
0028	Tinta Acrílica p/ferro	GL	200	xxx	55,43	11.086,00
0029	Tinta Fosco p/ferro	GL	200	xxx	91,70	18.340,00
0030	Tinta hidrator pct c/ 5kg	PCT	600	xxx	8,95	5.370,00
0031	Tinta látexacrílico (18KG) cor azul	UND	200	xxx	86,63	17.326,00
0032	Tomada simples	UND	200	xxx	4,60	920,00
0033	Vaso sanitário convencional acoplado	UND	130	xxx	260,83	33.907,90
0034	Tinta látex acrílico(18KG) verde	UND	200	xxx	99,60	19.920,00
0035	Tinta látexacrílico (18KG) branco	UND	200	xxx	99,60	19.920,00
0036	Tinta látexacrílico (18KG) amarelo	UND	200	xxx	99,60	19.920,00
0037	Reator eletrônico 1x40 bivolt	UND	400	xxx	25,83	10.332,00
0038	Reator eletrônico 2x40 bivolt	UND	800	xxx	29,83	23.864,00
0039	Reator eletrônico 1x20 bivolt	UND	400	xxx	23,83	9.532,00
0040	Reator eletrônico 2x20 bivolt	UND	400	xxx	27,83	11.132,00





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0041	Laminado de Formica branco brilhante tam. 3.08X1,25	UND	200	xxx	59,33	11.866,00
0042	Adesivo de contato Galão c/ 3,60kg	UND	200	xxx	17,73	3.546,00
0043	Cabo flexível 2,5mm peça com 100 Metros	PC	200	xxx	100,83	20.166,00
<b>Total:</b>						<b>560.925,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 560.925,00 (quinhentos e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

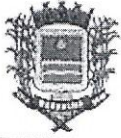
6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME – Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.044	3.3.90.30.00
07	00	12.365.0401.2.048	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2017.06.14.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2017.06.14.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2017.06.14.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

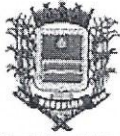
A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.06.14.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 1 - Mat. Diversos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Areia fina diâmetro máximo 1,2mm	M2	400			
0002	Areia lavada granulometria média	M2	400			
0003	Areia grossa com diâmetro máximo de 4,8mm	M2	1000			
0004	Brita nº 01	M	240			
0005	Cabo flexível 4mm peça com 100 metros	PC	120			
0006	Cabo flexível 6mm peça com 100 Metros	PC	120			
0007	Cadeado grande 40mm	UND	150			
0008	Cadeado médio 30mm	UND	150			
0009	Cimento cola AC II, emb c/ 15 KG	UND	600			
0010	Caixa de descarga completa	UND	130			
0011	Calha para lâmpada fluorescente	UND	400			
0012	Colher de pedreiro em aço	UND	40			
0013	Carro de mão caçamba de 60 kg	UND	40			
0014	Enxada com cabo 1,13 de peso	UND	40			
0015	Lâmpada fluorescente 20w	UND	600			
0016	Lâmpada fluorescente 40w	UND	2000			
0017	Marreta de 5kg	UND	20			
0018	Martelo para calceteiro	UND	20			
0019	Pá metálica redonda	UND	100			
0020	Pá metálica quadrada	UND	100			
0021	Pia para banheiro	UND	80			
0022	Picareta	UND	100			
0023	Piso cerâmico PEI 5 40X40	M2	1600			
0024	Porta almofadada 0,70X2,10	UND	100			
0025	Porta de prensada 0,80X2,10	UND	100			
0026	Tijolo comum maciço de 5,7x9x19	UND	10000			
0027	Tijolo cerâmico maciço de 9x19x19	UND	10000			
0028	Tinta Acrílica p/ferro	GL	200			
0029	Tinta Fosco p/ferro	GL	200			
0030	Tinta hidrator pct c/ 5kg	PCT	600			
0031	Tinta látexacrílico (18KG) cor azul	UND	200			
0032	Tomada simples	UND	200			
0033	Vaso sanitário convencional acoplado	UND	130			
0034	Tinta látex acrílico(18KG) verde	UND	200			
0035	Tinta látexacrílico (18KG) branco	UND	200			
0036	Tinta látexacrílico (18KG) amarelo	UND	200			
0037	Reator eletrônico 1x40 bivolt	UND	400			
0038	Reator eletrônico 2x40 bivolt	UND	800			
0039	Reator eletrônico 1x20 bivolt	UND	400			
0040	Reator eletrônico 2x20 bivolt	UND	400			
0041	Laminado de Formica branco brilhante tam. 3.08X1,25	UND	200			
0042	Adesivo de contato Galão c/ 3,60kg	UND	200			



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 06.740.278/0001-81



0043	Cabo flexível 2,5mm peça com 100 Metros	PC	200							
									Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.14.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2017.06.14.2**

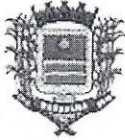
**Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 03 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2017.06.14.2**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.06.14.2, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Julho de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Extratos Contratuais - Inexigibilidade Nº 2017.05.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Objeto: Contratação de bandas/artistas na realização das festividades alusivas à Senhora Sant'ana, Padroeira do Município, nos dias 20, 28 e 29 de julho de 2017 em praça pública. Contratadas: 01 - Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA - ME - CNPJ nº 21.939.747/0001-80, valor do contrato R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); 02 - Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP - CNPJ nº 08.073.121/0001-75, valor do contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e 03 - ABL Music Produções Artísticas LTDA - ME - CNPJ nº 20.701.565/0001-03, valor do contrato R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 0901 - 13.392.0020.2.052. Elemento de Despesa 3390.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Data de Assinatura dos Contratos: 17 de Maio de 2017. **Jati/CE, 14 de junho de 2017. Rita de Cássia Nogueira Leite Uchôa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.14.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.14.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação-marcado para o dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.14.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.14.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe.** O Município de Beberibe, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2017/INFR-PP - Secretaria de Infraestrutura**, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo de motores elétricos e bombas submersas utilizados em poços, chafarizes, caixa d'água e demais equipamentos de sistema de abastecimento de água conforme detalhamento abaixo, incluindo a prestação de serviço de manutenção, a reposição de peças necessárias e a devida lubrificação e teste. Os equipamentos podem ser de corrente elétrica do tipo monofásica e trifásica, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 06 de julho de 2017 às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. **Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1306.01/2017.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de junho de 2017, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **1306.01/2017**, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Tallyta Fonseca Pereira - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17-PP- OBRAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17-PP-OBRAS SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2017 ÀS 9H00MIN, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA DESTINADAS A ABERTURA, ALARGAMENTO DE ESTRADAS E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA PIÇARRAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO - IPUEIRAS - CEARÁ - 14 DE JUNHO DE 2017 - FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO - PREGOEIRO.**

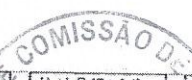
\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.001 - SESA - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos transformados em ambulância para simples remoção, destinados atender as necessidades dos pacientes do Município de Aiuaba-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 2017.03.28.001 - SESA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0601.10.302.0176.2.039. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 44.90.52.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Pedro de Castro Cadó - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Almino Rodrigues. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. **Aiuaba-CE, 19 de Junho de 2017. Joana Benício Leitão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170602001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.005/2017 - PP - ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04.005/2017 - PP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: FV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: Valor Global de R\$ 1.217.433,76 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) Valor Mensal de R\$ 173.919,11 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Onze Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0401.04.12.361.1203.2.010 / 0401.04.12.362.1210.2.014. - 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2017. **Monsenhor Tabosa-CE, 19 de Junho de 2017. Joaquim de Sousa Madeiro - Secretário de Educação.****





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuva - Edital de Convocação nº 043/2017.** A Prefeitura Municipal de Iruçuva, por seu Prefeito, o senhor Raimundo Nonato Souza Silva, no uso de suas atribuições legais e etc. Considerando: I - O disposto na Lei Orgânica do Município de Iruçuva; II - Os dispositivos da Lei 507/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais); III - O disposto no Edital de Concurso Nº. 001/2012 - o resultado, publicado oficialmente em 21 de junho de 2013. Convoca: O Município estará convocando os candidatos relacionados no anexo Único, abaixo e aprovado no Concurso Público 001/2012, realizado de conformidade com o Edital Nº 001/2012 para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareça ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação (arquivo digitalizada) exigida no item 6.3 do Edital Nº 001/2012, mais xerox do CTPS (Carteira de Trabalho), além da declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens, cópia de carteira do conselho profissional (quando exigido) e comprovante de endereço. Des dependentes (quando houver); certidão de nascimento, declaração de escola quando o mesmo estiver estudando, comprovante de vacinação (merês de 9 anos). Após a entrega da documentação, o candidato será submetido a inspeção médica conforme o item 6.2 do Edital. Anexo Único - Agência de Saúde: Andréia Alcides Ribeiro, Victor Mota, Maria da Penha Santos Lobato, Gláucia Alheita de Moraes Lins, Ardielis de Sousa Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais: Francisca Cleide de Oliveira Lima, Educador Físico: Ana Paula Bastos Reis, Guarda Municipal: Beatriz Soares Rodrigues, José Wagner Mesquita Ferreira, Técnico em Enfermagem: Rogécia Ferreira Louf, Iruçuva/CE, 13 de junho de 2017. Raimundo Nonato Souza Silva - Prefeito Municipal.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Corebau - Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A.** Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Corebau toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referida à Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em pedra tesca na sede e distrito do município de Corebau. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos requisitos solicitados no edital e após a análise o presidente apresenta o seguinte resultado: Proposta classificada: o Sr. SAUVES RODRIGUES EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 80.042,21 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); 2º colocado: J.C. de Aguiar Engenharia e Construção - ERP apresentou sua proposta no valor global R\$ 69.035,77 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º colocado: Rômulo Construtora EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 66.192,48 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade com as cláusulas editalícias a presidente declara que a empresa SAUVES RODRIGUES EIRELI ME vencedora do certame por apresentar a menor proposta no regime proposto. E.O. Resultado. Corebau, 14 de junho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A.** Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referida à Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em pedra tesca na sede e distrito do município de Coreaú. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos requisitos solicitados no edital e após a análise o presidente apresenta o seguinte resultado: Proposta classificada: o Sr. SAUVES RODRIGUES EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 80.042,21 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); 2º colocado: J.C. de Aguiar Engenharia e Construção - ERP apresentou sua proposta no valor global R\$ 69.035,77 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º colocado: Rômulo Construtora EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 66.192,48 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade com as cláusulas editalícias a presidente declara que a empresa SAUVES RODRIGUES EIRELI ME vencedora do certame por apresentar a menor proposta no regime proposto. E.O. Resultado. Coreaú, 14 de junho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A.** Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referida à Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em pedra tesca na sede e distrito do município de Coreaú. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos requisitos solicitados no edital e após a análise o presidente apresenta o seguinte resultado: Proposta classificada: o Sr. SAUVES RODRIGUES EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 80.042,21 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); 2º colocado: J.C. de Aguiar Engenharia e Construção - ERP apresentou sua proposta no valor global R\$ 69.035,77 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º colocado: Rômulo Construtora EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 66.192,48 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade com as cláusulas editalícias a presidente declara que a empresa SAUVES RODRIGUES EIRELI ME vencedora do certame por apresentar a menor proposta no regime proposto. E.O. Resultado. Coreaú, 14 de junho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A.** Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referida à Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em pedra tesca na sede e distrito do município de Coreaú. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos requisitos solicitados no edital e após a análise o presidente apresenta o seguinte resultado: Proposta classificada: o Sr. SAUVES RODRIGUES EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 80.042,21 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); 2º colocado: J.C. de Aguiar Engenharia e Construção - ERP apresentou sua proposta no valor global R\$ 69.035,77 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º colocado: Rômulo Construtora EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 66.192,48 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade com as cláusulas editalícias a presidente declara que a empresa SAUVES RODRIGUES EIRELI ME vencedora do certame por apresentar a menor proposta no regime proposto. E.O. Resultado. Coreaú, 14 de junho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A.** Resultado da Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referida à Tomada de Preços Nº. 004/2017-INFR-A, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação do pavimento asfáltico em pedra tesca na sede e distrito do município de Coreaú. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos requisitos solicitados no edital e após a análise o presidente apresenta o seguinte resultado: Proposta classificada: o Sr. SAUVES RODRIGUES EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 80.042,21 (oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); 2º colocado: J.C. de Aguiar Engenharia e Construção - ERP apresentou sua proposta no valor global R\$ 69.035,77 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos); 3º colocado: Rômulo Construtora EIRELI ME apresentou sua proposta no valor global de R\$ 66.192,48 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em conformidade com as cláusulas editalícias a presidente declara que a empresa SAUVES RODRIGUES EIRELI ME vencedora do certame por apresentar a menor proposta no regime proposto. E.O. Resultado. Coreaú, 14 de junho de 2017. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0112062017-SEMED.** Objeto: aquisição de kit para servir alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço, por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Valores informados através do fone (88)34.11.84.14, das 08:00 às 11:30 horas, A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2017-PP/GM.** O Pregeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE toma público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2017, às 08:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Ceabrio Mendes, Rua Futuro, Silva, s/n, centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2017-PP/GM, com o seguinte objeto: prestação de serviços de contagem de materiais gráficos destinados às necessidades de diversas secretarias do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88.3545-2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paimão - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-003/2017-SME.** Objeto: contratação de prestação de serviços (pessoa física) para executar Projeto "Xaráti nas Escolas", de responsabilidade da Secretaria de Educação, em conformidade com os requisitos e condições constantes no projeto básico, em anexo. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babiunã - Aviso de Licitação - Pregão nº 011/2017-SESA.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (medicamentos, material laboratorial e outros materiais de consumo) destinados ao Hospital do Sistema de Saúde. A Secretaria de Saúde do Município, através do Hospital do Distrito de Saúde, e a Secretaria de Saúde vem através desta, Notificar a empresa vencedora para atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias, esse contrato, as seguintes especificações administrativas constantes da minuta em anexo. CNPJ Nº 05.697.670/0003.